



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.424 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada na RUA AYRTON SENNA, LOTEAMENTO RIACHO BELO S/N , O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 07, do Loteamento denominado "Comunidade Riacho Belo" localizado na Rua 2 de Junho, no município de Ananindeua - PA, comarca de , na quadra formada pelas , Rua Tancredo Neves, Passagem Elcione Barbalho, Rua Ayrton Senna e Passagem Sete de Setembro, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.041,16 111² (quatro mil, quarenta e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) e um perímetro de 256,93 m.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinará à construção de uma Escola de Ensino Fundamental do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA RUA AYRTON SENNA, LOTEAMENTO RIACHO BELO S/N.
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Município: ANANINDEUA-PA UF: PA
Bairro: ÁGUAS BRANCAS Area: 4.041,16m² Perímetro: 256,93 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 07, do Loteamento denominado "Comunidade Riacho Belo" localizado na Rua 2 de Junho, no município de Ananindeua - PA, comarca de , na quadra formada pelas , Rua Tancredo Neves, Passagem Elcione Barbalho, Rua Ayrton Senna e Passagem Sete de Setembro, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.041,16 111² (quatro mil, quarenta e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) e um perímetro de 256,93 m.

Para quem da Rua Ayrton Senna olha para o lote 12 inicia-se a descrição no vértice 01 na coordenada (EX: 792.398,8711 NY: 9.847.406,0536), no azimute de 178⁰ 53' 15" com uma distância de 68,14 m de frente até o vértice 02 de coordenada (EX: 792.400,1940 NY: 9.847.337,9233), confrontando com Rua Ayrton Senna, daí deflete à direita no azimute de 267⁰24'44" com uma distância de 28,44 m do lado esquerdo até o vértice 03 de coordenada (EX: 792.371,7783 NY: 9.847.336,6390), confrontando com Lote 13, daí deflete à esquerda no azimute de 267⁰24'44" com uma distância de 21,92 m do lado esquerdo até o vértice 04 de coordenada (EX: 792.349,8820 NY: 9.847.335,6494), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no azimute de 267⁰24'44" com uma distância de 2,45 m do lado esquerdo até o vértice 05 de coordenada (EX: 792.347,4384 NY: 9.847.335,5390), confrontando com Rua Tancredo Neves, daí deflete à direita no azimute de 353⁰21 '26" com uma distância de 75,62 m ao fundo até o vértice 06 de coordenada (EX: 792.338,6912 NY: 9.847.410,6468), confrontando com Rua Tancredo Neves, daí deflete à direita no azimute de 95⁰37'50" com uma distância de 0,97 m do lado direito até o vértice 07 de coordenada (EX: 792.339,6573 NY: 9.847.410,5515), confrontando com Rua Tancredo Neves, daí deflete à esquerda no azimute de 95⁰37'50" com uma distância de 5,66 m do lado direito até o vértice 08 de coordenada (EX: 792.345,2929 NY: 9.847.409,9959), confrontando com Lote 21, daí deflete à esquerda no azimute de 93⁰31 '34" com uma distância de 25,81 m do lado direito até o vértice 09 de coordenada (EX: 792.371,0568 NY: 9.847.408,4084), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita no azimute de 95⁰ 02'52" com uma distância de 25,26 m do lado direito até o vértice 10 de coordenada (EX: 792.396,2187 NY: 9.847.406,1859), confrontando com Lote 11, daí deflete à esquerda no azimute de 92⁰51 '19" com uma distância de 2,66 m do lado direito até o vértice 01 de coordenada (EX: 792.398,8711 NY: 9.847.406,0536), confrontando com Rua Ayrton Senna.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51⁰⁰', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

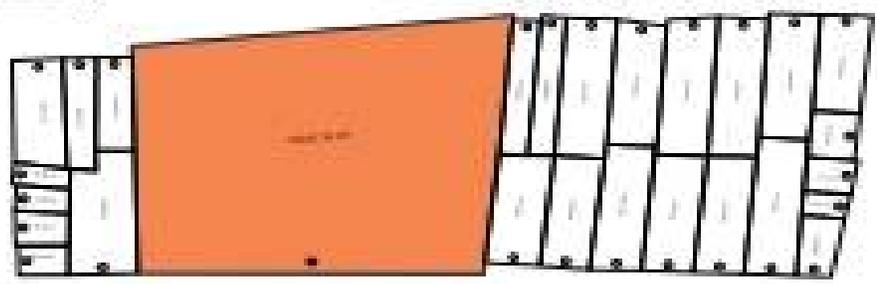
Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



Escala Gráfica



<p>Título: Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado</p> <p>Localidade: Comunidade Riacho Belo</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>_____ Prefeitura Municipal de Ananindeua</p> <p>_____ Rua Antonio Sales, 870 Campo de Ourinhos</p>			<p>Parcela: 02</p>	<p>Área: GT</p>	<p>Escala: 1 / 500</p>
<p>_____</p>			<p>4.241,18 m²</p>	<p>256,878 m</p>	<p>0001000004</p>
<p>_____</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA</p>			
<p>_____</p>		<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</p>			



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA